



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
CONSTRUTORA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, Nº. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representados pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, e pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA** CPF 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a **CONSTRUTORA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua Nascimento Gurgel, 20, sala 301, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.697.573/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 763.594.846-68 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo, em caráter excepcional, tem por fundamento o artigo 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 para a realização da alteração do contrato nº 106/2019, tendo em vista o acréscimo dos quantitativos dos itens e serviços contratados especificados na planilha orçamentária. O acréscimo se dará em conformidade com as considerações contidas no caderno técnico Projetos e Justificativas e pelo relatório técnico do Procedimento administrativo nº 001/2020 assinado pelo Servidor Décio Araújo Filho (Mat. 32176).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 20 de setembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de março de 2020.

Nadia Cristina Dias Duarte Tome
Mat. 32298
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

Bruno Marcio Moreira Almeida

BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

Edson da Silva Santos

EDSON DA SILVA SANTOS
Diretor da Martins Fortes Engenharia

TESTEMUNHAS

NOME

NOME

RG/EMISSOR

RG/EMISSOR

CPF

CPF

10.697.573/0001-70
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME
Rua Nascimento Gurgel, 95 - Sala 007
Guilhermes - CEP 30441-170
BELO HORIZONTE - MG